



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMILAR **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DE ENTULHO**

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para Locação de caçambas para acondicionamento de entulhos e oriundos de construção, transporte e destinação final dos entulhos, visando atender as necessidades dos diversos Ecopontos Municipais. A locação de caçambas colocação, retirada e a movimentação das mesmas será por meio de caminhão apropriado, mão de obra qualificada e descarte LEGALIZADO em local apropriado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Este documento corresponde a um estudo técnico preliminar com o propósito de buscar a prestação de serviços de locação, retirada e movimentação caçambas estacionárias, visando atender às necessidades operacionais dos Ecopontos Municipais

A contratação visa a locação de caçambas estacionárias, retirada, descarte legalizado em local apropriado e movimentação de caçambas, de propriedade da contratada. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento.

A necessidade de contratação consiste na demanda constante de remoção de entulhos resultantes de diversos descartes realizados nas caçambas dos ecopontos.

3 – AREA REQUISITANTE:

Departamento: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Dependências

Responsável: Luiz Henrique Pires de Oliveira

4 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O município não possui o Plano Anual de contratações porém informo que há previsão orçamentária, na Lei Municipal nº 3.905, de 03 de Janeiro de 2024, que estima a receita e fixa despesa do município de Colina para o exercício de 2024.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Podem participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das caçambas dentro do Município de Colina. A empresa deverá apresentar caçambas em boas condições de uso, e as despesas decorrentes da manutenção e quaisquer outros que afetem a operação serão de responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executar, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

O descarte adequado de entulhos e resíduos de caçambas dos ECOPONTOS deve seguir as regulamentações ambientais locais e pode variar de acordo com a área geográfica específica.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL *	VALOR POR LOCAÇÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
Locação de caçambas com capacidade não inferior à 3m³ (três metros cúbicos), para descarte de resíduos sólidos oriundos da construção civil, à serem instalados em locais previamente determinados pela administração (Ecopontos), também proceder a remoção, troca, descarte final, e se necessário substituição da mesma. Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 095/2007 e Decreto nº 3103/2009.	150 * Locações	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00

A estimativa é embasada em referências das demandas históricas, considerando o perfil operacional. É relevante enfatizar que esses valores representam apenas estimativas e podem variar conforme as necessidades reais da autarquia durante o período de locação.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A pesquisa de fornecedores disponíveis, e que atendem aos requisitos da locação, foi pesquisada junto a fornecedores do ramo de atividade

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 198.000,00 (cento noventa e oito mil reais). Por um período de 12 meses.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida e que será implementada pelo Município é a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. É importante ressaltar que não foram identificados requisitos que possam restringir a competitividade no mercado.

A responsabilidade pela prestação do serviço recai sobre a contratada, sem qualquer custo para o Município. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante. A contratada deverá tomar as medidas necessárias visando a prestação dos serviços com segurança e qualidade.

O pagamento à empresa contratada será efetuado mensalmente, de acordo com o estabelecido na ordem de compra/serviço. Junto à nota fiscal devidamente assinada por extenso, pelos servidores autorizados pela autarquia.

10- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do serviço de locação não haverá parcelamento da solução.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados almejados com a presente contratação referem-se à limpeza e descarte apropriado para tais materiais.

Essa contratação visa atender ao princípio da economicidade, cuja meta é obter a melhor relação custo-benefício possível em termos de recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

I - Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

II - Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; III -

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

III - Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Para a presente aquisição não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento do serviço, bem como a importância fundamental da solução proposta para a manutenção dos serviços operacionais e diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

DECLARO que:

☒ (X) É VIÁVEL a presente contratação.

☐ () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA

RG: 47.617.796-0